



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO

EM: 07/04/26

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 304/2026.

Em, 06 de março de 2026

Dispõe sobre a Criação e Extinção de Cargos Públicos e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, com carga horárias de 40 (quarenta) horas semanas e fará jus a remuneração correspondente ao piso de referência salarial do serviço público municipal.

§1º - Os requisitos e atribuições do cargo ora criado são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins e relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar.


§ 2º - A investidura no cargo a que se refere esta lei efetuar-se mediante concurso público.

Art.2º - Fica extinto o cargo de **TELEFONISTA** vinculado à Secretaria de Administração do Município.

Parágrafo Único - Os servidores ocupantes do cargo de **TELEFONISTA** serão reaproveitados no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR** vinculado à Secretaria de Educação, caso estejam providos na data da publicação desta lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 003

Recebido em:
20/03/26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACIMA,
EM 06 de março de 2026.

Luis Rodrigues Sobrinho

LUIS RODRIGUES SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

EM: 07 / 04 / 26



Presidente